

SONDAGEM Especial

Ano 4, Nº.5, novembro de 2006

Consulta às empresas mostra que há necessidade de ampliação dos prazos de recolhimento de tributos

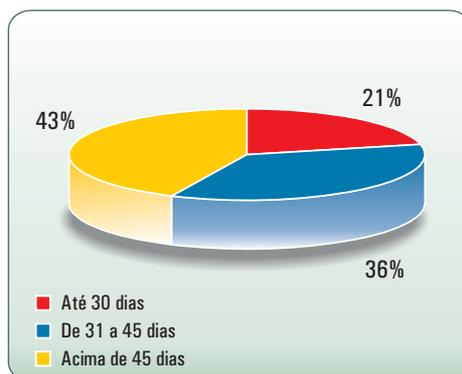
Principais resultados

- ✎ O prazo médio de recebimento das vendas das empresas industriais, estimado em 45 dias nessa consulta, é superior ao prazo de recolhimento da maior parte dos tributos federais.
- ✎ O descasamento entre o prazo médio de recebimento das vendas e os prazos médios de recolhimento dos tributos impõe custo financeiro ao cumprimento das obrigações tributárias da maior parte das empresas industriais do país.
- ✎ A maior parte dos tributos federais recolhidos diretamente por empresas industriais possui prazo médio de até 30 dias. As exceções ficam por conta do recolhimento do Simples, que possui prazo médio de 35 dias e do IPI recolhido por micro e pequenas empresas não optantes pelo Simples, cujo prazo de recolhimento médio chega a 45 dias.
- ✎ Apenas 21,3% das empresas trabalham com prazo médio de recebimento das vendas menor do que 30 dias.
- ✎ A relevância do custo financeiro acarretado pelo recolhimento antecipado dos tributos fica evidente quando se constata o peso do total de tributos sobre o faturamento das empresas. O total de tributos recolhidos (federal, estadual e municipal) supera 20% do faturamento em 69,8% das empresas pesquisadas.
- ✎ As pequenas e médias empresas, que têm maior custo e dificuldade na obtenção de capital de giro, apresentam um percentual maior de empresas com prazo de recebimento das vendas acima de 30 dias. Sua necessidade de capital de giro é agravada pelos prazos de recolhimento dos tributos.

O prazo médio de recebimento das vendas realizadas pelas indústrias é de 45 dias

- O prazo médio estimado de recebimento das vendas é de 45 dias. Entre as empresas consultadas, 43,0% possuem prazo médio de recebimento das vendas superior a 45 dias e 35,7% recebem suas vendas, em média, entre 31 e 45 dias.
- No caso das grandes empresas, o prazo médio de recebimento das vendas é de 43 dias. Entre as empresas desse porte, 48,1% recebem suas vendas em prazo superior a 45 dias e 24,1% o fazem entre 31 e 45 dias.
- Para as pequenas e médias empresas o prazo médio de recebimento das vendas é de 46 dias. Entre as empresas consultadas, 41,9% possuem prazo médio de recebimento das vendas superior a 45 dias e 38,3% recebem suas vendas, em média, entre 31 e 45 dias.

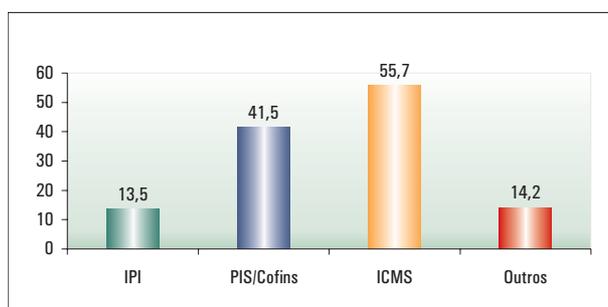
GRÁFICO 1
Distribuição das empresas segundo o prazo de recebimento das vendas



PIS e Cofins são os tributos federais que mais impactam o fluxo de caixa das empresas

- Segundo as empresas pesquisadas, os tributos federais que mais impactam o fluxo de caixa são o PIS e a Cofins – assinalados por 41,5% delas. As pequenas e médias empresas sentem mais o impacto do recolhimento do PIS e da Cofins no fluxo de caixa. Os dois tributos foram apontados por 43,8% das empresas desse porte como sendo aqueles com maior impacto no fluxo de caixa. Entre as grandes empresas, 30,4% apontaram o PIS e a Cofins como os dois tributos que mais afetam o fluxo de caixa.
- O prazo médio de recolhimento do PIS e da Cofins não ultrapassa 30 dias. Entre as empresas que apontaram os dois tributos como os que mais impactam seu fluxo de caixa, 80,8% possuem prazo médio de recebimento das vendas superior a 31 dias.
- O IPI foi apontado como o tributo federal cujo recolhimento tem maior impacto no fluxo de caixa por 13,5% das empresas pesquisadas. No caso das pequenas e médias empresas esse percentual foi de 13,2% e para as grandes de 15,2%.
- O prazo médio de recolhimento do IPI varia entre 10 dias, no caso de bebidas e cigarros, e 45 dias, no caso de micro e pequenas empresas não optantes pelo Simples. Para a maior parte dos produtos o prazo de recolhimento não ultrapassa 30 dias. Entre as empresas que indicaram o IPI como o principal tributo a impactar seu fluxo de caixa, 84,5% possuem prazo médio de recebimento das vendas superior a 31 dias.

GRÁFICO 2
Tributos com maior impacto no fluxo de caixa das empresas



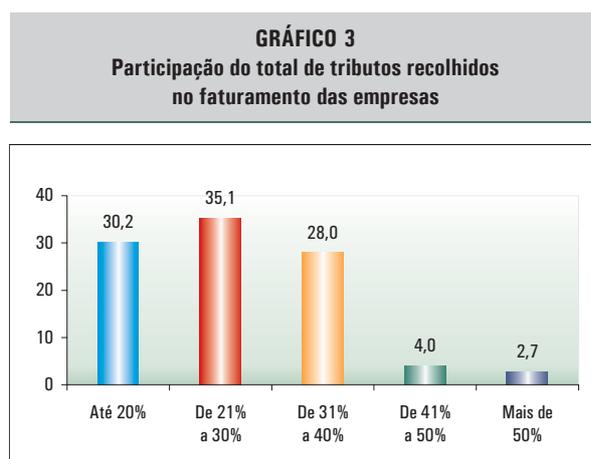
Entre todos os tributos recolhidos, ICMS é aquele que mais afeta o fluxo de caixa das empresas

- Os prazos de recolhimento de ICMS apresentam diferenças significativas entre os estados e mesmo dentro do mesmo estado, em função do produto.

- No estado de São Paulo, por exemplo, o recolhimento de ICMS ocorre, em média, 18 dias após a venda no caso de indústrias de alimentos, celulose e papel, produtos químicos, metalurgia básica, entre outros. Por outro lado, empresas de setores como têxtil, vestuário, calçados, produtos cerâmicos, bem como todas as indústrias enquadradas como de pequeno porte, recolhem ICMS, em média, 55 após a venda.
- No estado do Rio de Janeiro, o prazo médio de recolhimento varia entre 20 dias, no caso de uma lista de grandes empresas e dos serviços de telecomunicação, e 38 dias, para as empresas do regime simplificado para micro e pequenas empresas. Existe ainda o caso de algumas empresas que recolhem o tributo a cada 10 dias durante o mês de ocorrência do fato gerador.
- Apesar dessas diferenças, para 55,7% das empresas pesquisadas o ICMS é o tributo que mais afeta seu fluxo de caixa. O ICMS foi apontado por 62,0% das grandes empresas e por 54,3% das pequenas e médias.
- Entre as empresas que indicaram o ICMS como o principal tributo a impactar seu fluxo de caixa, 80,3% possuem prazo médio de recebimento das vendas superior a 31 dias.

Para 70% das empresas os tributos representam mais de 20% do faturamento

- O total de tributos recolhidos (federal, estadual e municipal) supera 20% do faturamento em 69,2% das empresas pesquisadas.
- No caso das pequenas e médias empresas, os tributos recolhidos representam mais de 20% do faturamento em 72,0% das empresas da amostra. Entre as grandes empresas esse percentual é de 59,4%.



CARACTERÍSTICAS DA SONDAGEM:

Do total de respondentes, 77,6% recolhem o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido com base no Lucro Real.

Apenas 6,9% das empresas participantes são optantes pelo Simples Federal.

A margem de erro é de 4,6%, para um nível de confiança de 95%.

NOTAS METODOLÓGICAS:

Na estimativa do prazo médio de recebimento da vendas considera-se o ponto médio do intervalo indicado por cada empresa.

O prazo médio de recolhimento dos tributos considera o intervalo entre o ponto médio do período de apuração dos fatos geradores e o último dia para recolhimento do tributo, admitindo-se que tal data seja dia útil.

Apêndice

TABELA 1			
Distribuição das empresas segundo o prazo de recebimento das vendas e porte			
Prazo de Recebimento das Vendas	Total	Pequenas e Médias	Grandes
Até 15 dias	4,3	3,3	8,9
De 16 a 30 dias	17,0	16,5	19,0
De 31 a 45 dias	35,7	38,3	24,1
De 46 a 60 dias	25,8	24,2	32,9
De 61 a 90	13,8	13,5	15,2
Acima de 90 dias	3,4	4,1	0,0
TOTAL	100,0	100,0	100,0

TABELA 2			
Tributos com maior impacto no fluxo de caixa das empresas			
Tributos	Total	Pequenas e Médias	Grandes
IPi	13,5	13,2	15,2
PIS/Cofins	41,5	43,8	30,4
ICMS	55,7	54,3	62,0
Outros	14,2	14,2	13,9

TABELA 3			
Participação do total de tributos recolhidos no faturamento das empresas			
Faixas de Participação dos Tributos no Faturamento	Total	Pequenas e Médias	Grandes
Até 20%	30,2	28,0	40,5
De 21% a 30%	35,1	34,8	36,7
De 31% a 40%	28,0	30,2	17,7
De 41% a 50%	4,0	4,3	2,5
Mais de 50%	2,7	2,7	2,5
TOTAL	100,0	100,0	100,0

A Sondagem Especial sobre Prazo de Recebimento das Vendas na Indústria Brasileira contou com a participação de 451 empresas industriais: 372 pequenas e médias e 79 grandes. O período de coleta das informações foi de 21 de setembro a 2 de outubro.

EXPEDIENTE: SONDAÇÃO ESPECIAL DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – Coordenação Técnica: Unidade de Política Econômica e Unidade de Pesquisa, Avaliação e Desenvolvimento – Equipe Técnica: Flávio Castelo Branco, Renato Fonseca, Mário Sérgio Carraro Telles, Marcelo Azevedo, Paulo Mol, Roxana Campos, Thiago Silva, Maria Cecília Rabello – Coordenação Editorial: Unidade de Comunicação Social do Sistema CNI – Supervisão Gráfica: UNICOM/Núcleo de Criação – Normalização Bibliográfica: ACIND/Área Compartilhada de Informação e Documentação. Informações Técnicas: Tels.: (61) 3317-9472 – E-mail: sond.industrial@cni.org.br. Assinaturas: SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente – SBN-Quadra 01-Bloco C - Ed. Roberto Simonsen - Brasília-DF - CEP: 70040-903 - Tels.: (61) 3317-9989/9992/9993 – Fax: (61) 3317-9994 – E-mail: sac@cni.org.br. Home page: www.cni.org.br.